



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Terça feira, 16 de Março de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 951

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARÇONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DE DIÁRIAS.....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....Pág. 4

REGIMENTO ELEITORAL.....Pág. 4 a 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 6

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 6, 7

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO.....Pág. 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência, 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profª. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 219/2010 DE 02 DE MERÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, a servidora SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, portadora do CPF nº 183.132.721-04, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 05/03/2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 02 de março de 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 225/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora MÔNICA AMARAL PIEDADE, portadora do CPF nº 379.234.982-53, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da

sede, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 11 de março de 2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 03 de março de 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 227/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO, portador do CPF nº 688.589.142-87, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 04 a 05/03/2010, a fim de participar da II Conferência Nacional de Cultura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 03 de março de 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 242/2010 DE 08 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao servidor GUILHERME RODRIGUES SICSU, portador do CPF nº 000.856.692-53, no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de São Paulo/SP, no período 11 à 12/03/2010, a fim de participar do curso de Engenharia de Avaliação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 08 de março de 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 255/2010 DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a Coordenadora de Comunicação VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 267.255.922-87, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período de 12 /03/2010, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 11 de março de 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município de Ananindeua, COMAM convoca a Assembléia Geral da

Sociedade Civil para a escolha de seus representantes no Conselho Municipal gestão 2010 a 2012, a ser realizada no dia

no Auditório da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, sito a Av. Magalhães nº 26, bairro Guanabara (BR 316) - Ananindeua – Pará.

As entidades que tenham seu foco de atuação ligada ao meio ambiente e/ ou que estejam contempladas na Lei nº 2.154 de 08 de julho de 2005 que cria o COMAM deverão credenciar-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua sito à Rua Cláudio Saunders nº 2.100, bairro Maguari das 8 horas às 12 horas nos dias 15, 16, 17 18, 19, 22 e 23 deste ano para concorrer às vagas do COMAM, levando os documentos exigidos neste edital, apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento indicando a pessoa que representará a entidade na Assembleia anexando as cópias dos documentos RG e CPF;
- Cópia do Estatuto Social de Entidade;
- Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria;
- Relatório Sintético das atividades ou outro documento que comprove o funcionamento da entidade durante o último ano;

Serão consideradas habilitadas conforme Regimento Eleitoral a votar e serem votadas, as entidades que apresentarem os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente constituídas;
- Tenham um ano ininterrupto de funcionamento com atividades.

Ananindeua (Pa), 12 de março de 2010.

Comissão Eleitoral

Regimento Eleitoral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - COMAM, para o biênio 2010/2012.

REGIMENTO ELEITORAL

Capítulo I - Do Objetivo

Art. 1º- O objetivo deste Regimento é regular a escolha das Entidades Não - Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ananindeua, de acordo com a Lei Municipal 2.154 de 08 de julho de 2005.

Parágrafo único – A Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente ocorrerá no dia 23 de março de 2010, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, sito a Av. Magalhães nº26, bairro Guanabara (BR 316) - Ananindeua – Pará.

Capítulo II - Da Comissão Eleitoral

Art. 2º- A Comissão Eleitoral, previamente definida pela Resolução 007/2009 – COMAM, coordenará a eleição, composta por 04 (quatro) membros, sendo constituída por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Coordenador de Mobilização, 01 (um) coordenador de infra-estrutura.

Art. 3º- A Comissão Eleitoral deverá elaborar ata circunstanciada do processo eleitoral, bem como se responsabilizará pela confecção das cédulas de votação.

Capítulo III – Credenciamento

Art. 4º- A eleição dos Representantes da Sociedade Civil, ocorrerá em conformidade com o Regimento Interno do COMAM, observando a seguinte disposição por segmentos:

I – Organizações Não Governamentais Ambientistas com sede em Ananindeua, com 03 (três) titulares e 06 (seis) suplentes;

II – Entidades Comunitárias do município de Ananindeua, com 03 (três) titulares e 06 (seis) suplentes;

III – Sindicatos e entidades de classe, com 04 (quatro) titulares e 08 (oito) suplentes;

IV – Entidades Técnico Científicas, com 02 (dois) titulares e 04 (quatro) suplentes.

Art. 5º – O Credenciamento das Organizações Não Governamentais Ambientistas, será precedido da apresentação dos Atos constitutivos da entidade, acompanhado de ata de posse da atual diretoria em vigência.

Parágrafo primeiro – Para efeito do credenciamento, será observada a finalidade/objetivo de caráter ambiental de cada entidade postulante.

Parágrafo Segundo – Para efeito do credenciamento, serão consideradas as entidades que apresentarem ações e/ou projetos de relevante interesse

ambiental, nas áreas de conservação e preservação ambiental, monitoramento, educação sanitária e ambiental.

Art. 6º – O Credenciamento das Entidades Comunitárias será precedido da apresentação dos Atos constitutivos da entidade, acompanhado de ata de posse da atual diretoria em vigência.

Art. 7º – O Credenciamento dos Sindicatos e Entidades de Classe será precedido da apresentação dos Atos constitutivos da entidade, acompanhado de ata de posse da atual diretoria em vigência.

Art. 8º – O Credenciamento das Entidades Técnico Científicas será precedido da observação a finalidade/objetivo de caráter ambiental, e/ou do desenvolvimento de pesquisas e projetos técnico científicos de caráter ambiental de cada entidade postulante.

Capitulo IV - Das Chapas Concorrentes Ao Pleito

Art. 9º - Finalizado o credenciamento de entidades junto a Comissão Eleitoral, a mesma iniciará o processo de credenciamento de chapas para cada segmento da sociedade civil de acordo com o número de vagas de titulares e suplentes descritos no Art. 4º e incisos I, II, III e IV.

Art. 10 - As chapas terão plena liberdade para fazer campanha de forma democrática, apresentando suas propostas no local da eleição em 5 (cinco) minutos cada uma.

Art. 11 - As chapas poderão credenciar apenas um representante para a fiscalização do Processo Eleitoral.

Capitulo V - Da Votação

Art. 12 - A votação será através de voto secreto e individual por entidade.

Parágrafo Único – Em caso de haver apenas uma chapa inscrita no processo de eleição de um determinado segmento social, o presidente do processo eleitoral deverá encaminhar processo de eleição por aclamação da plenária.

Art. 13 - Após a recepção dos votos, a mesa receptora se transformará em mesa apuradora.

Capítulo VI: Das Disposições Finais

Art. 14 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao COMAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a eleição.

Art. 15 - As impugnações e os requerimentos serão protocolados perante a Comissão Eleitoral e apreciados no decorrer do Processo Eleitoral.

Art. 16 – As entidades não governamentais poderão credenciar-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua sito à Rua Cláudio Saunders nº 2.100, bairro Maguari, das 8 horas às 12 horas nos dias 15, 16, 17 18, 19, 22 e 23 deste ano para concorrer às vagas do COMAM, levando os documentos exigidos neste regimento.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2009-SEMED, firmado em 26.02.2010, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Empresa Amazon card's S/S Ltda;

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2009-SEMED, referente prestação de serviço de fornecimento de ticket combustível, do tipo bilhete impresso;

Dotação Orçamentária:

Função Programática: 10.06.001.12.122.0021.2.090;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte: 0.1.33.00;

Valor Solicitado: R\$ 154.050,00

Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2011;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inciso II;

Processo: Nº 230/2010-SEMED;

Signatários: pela Contratante, Elieth de Fátima da Silva Braga – Secretária Municipal de Educação e, pelo Contratado, Edemilson do Socorro da Costa Magno – Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO Nº. 038/2009 – SESAN/PMA

TOMADA DE PREÇOS - TP. 2009.005. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº T.P. 2009.005.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 22.983.316/0001-83, com o preço global de R\$ 560.251,93 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 14 de outubro de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2009 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A

CONTRATO: N.º 025/2009 SESAN/PMA

Contrato de Repasse: Nº. 259.088-13/2008 – Caixa Econômica Federal –CEF - Ministério das Cidades

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP. 2009. 005.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

OBJETO: as obras e serviços PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO DO ICUÍ, no município de Ananindeua, estado do Pará.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá o prazo de EXECUÇÃO de 04 (quatro) meses, a contar da data da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$-560.251,93 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta e um reais e noventa e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0005 1.027

Natureza da Despesa: 44.90.51

Sub-Elemento: 44.90.51.02

Valor União 2009: R\$- 182.451,53

Valor Contrapartida 2009: R\$-11.192,63

Valor União 2010: R\$- 182.451,53

Valor Contrapartida 2010: R\$-11.192,62

Valor Recurso Próprio 2009: R\$ 86.481,81

Valor Recurso Próprio 2010: R\$ 86.481,81

Valor total Alocado: R\$ - 560.251,93

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A., AUTORIZADA a executar as obras e serviços PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO DO ICUÍ, no município de Ananindeua, estado do Pará, tudo conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 08/03/2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A.

MAURO ANTONIO SOARES NASSAR



PROCESSO Nº. 038/2009-SESAN/PMA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP. 2009. 005.PMA.SESAN

CONTRATO Nº. 025/2009-SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

